



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Formiga  
 Diretoria Geral  
 Gabinete do Diretor Geral  
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
 3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 19/2020**

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA  
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA  
 VAGAS REMANESCENTES**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna público o edital de seleção de PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA para atuarem como bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, VAGAS REMANESCENTES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
2. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
3. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica e;
4. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

O Projeto Institucional de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Minas Gerais intitulado "Conhecimento, prática e engajamento profissional na formação de professores do século XXI" tem como objetivo central promover discussões, metas, parcerias e ações entre as Licenciaturas do IFMG e as escolas de Educação Básica.

**2. DO VALOR, DAS VAGAS**

2.1 As bolsas serão concedidas mensalmente pelo MEC/CAPES, pelo período de 18 meses, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

2.2 As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola-campo	Quantidade de vagas
Formiga	Matemática	Estadual	E. E. Prof. Joaquim Rodarte	1
Formiga	Matemática	Estadual	E. E. Rodolfo Almeida	1

2.3 O candidato à bolsa de Preceptor, necessariamente, deve ser professor efetivo (de Matemática) de uma das Escolas listadas no item 2.2.

2.3.1 Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

**3. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Formiga	<b>04/08/2020</b>	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a>
Período de inscrições	<b>De 04/08/2020 até as 23h59min59s do dia 06/08/2020</b>	E-mail: lucia.helena@ifmg.edu.br
Esclarecimentos do Edital	<b>Dias 04/08/2020 e 05/08/2020</b>	E-mail: lucia.helena@ifmg.edu.br
Homologação das inscrições	<b>Até dia 10/08/2020</b>	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a>
Prova	<b>12/08/2020</b> Início: 9h Horário máximo para envio: 11h	Plataforma virtual a ser definida. Envio para o e-mail: lucia.helena@ifmg.edu.br
Entrevista	<b>13/08/2020</b> Início: 14h	Plataforma virtual a ser definida.
Resultado preliminar	<b>Até dia 20/08/2020</b>	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a>
Recursos do resultado preliminar	<b>1(um) dia após a publicação do resultado preliminar</b>	E-mail: lucia.helena@ifmg.edu.br
Resultado final	<b>Até dia 31/08/2020</b>	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/">https://www.formiga.ifmg.edu.br/</a>

#### 4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir licenciatura em Matemática;
2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
3. Ser professor efetivo de Matemática e estar atuando em sala de aula com a disciplina Matemática em uma das Escolas listadas no item 2.2;
4. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
5. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://freire2.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
6. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

4.1 O Preceptor deverá acompanhar, no máximo, 10 residentes

4.2 O preceptor, após selecionado, deverá, obrigatoriamente, realizar cursos de capacitação indicados pela equipe do Programa Residência Pedagógica. A comprovação deverá ser feita através de certificado e socialização de experiências.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **04/08/2020 até as 23h59min59s do dia 06/08/2020**, pelo e-mail [lucia.helena@ifmg.edu.br](mailto:lucia.helena@ifmg.edu.br).

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do envio (via e-mail), conforme orientação descrita no item 6.3, da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
3. Cópia do Diploma e/ou Histórico da Licenciatura em Matemática - no caso de Histórico, enviar cópia da declaração de colação de grau;
4. Cópia do comprovante de endereço;
5. Documento comprobatório de atuação de, no mínimo, dois anos no magistério na Educação Básica;
6. Documento que comprove ser professor efetivo em uma das escolas listadas no item 2.2 e estar atuando em sala de aula com a disciplina Matemática;
7. Cópia de comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser contasalário; Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital;
8. Currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica.

6.3 Orientações para envio/organização dos documentos descritos no item 6.2:

1. Título (assunto) do e-mail: PRP (campus Formiga): Inscrição (Preceptor);
2. Texto do corpo do e-mail:

Prezada coordenadora,

Segue, em anexo, documentação referente à inscrição do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ no processo seletivo para bolsistas preceptores, vagas remanescentes, do Programa Residência Pedagógica do IFMG campus Formiga, subprojeto Matemática;

3. Os documentos descritos no item 6.2, de 1 a 7, devem estar **em um único arquivo e em formato pdf**;

4. **Nomes dos arquivos** a serem anexados/enviados no ato da inscrição (via e-mail):

4.1 Arquivo com os documentos descritos no item 6.2, de 1 a 7: *Nome do candidato* - Documentos para inscrição PRP;

4.2 Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica: *Nome do candidato* – Currículo Plataforma Capes de Educação Básica.

#### 7. DA SELEÇÃO

1. A seleção se dará em 3 fases, composta por **análise de documentos** (eliminatória), **prova** (eliminatória e classificatória) e **entrevista** (eliminatória e classificatória);
2. A entrevista terá como base a tabela apresentada no *barema* descrito no ANEXO II deste edital;
3. A correção da prova terá como base o *barema* apresentado no ANEXO III deste edital;
4. A classificação final será dada de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na entrevista e na prova;
5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no item 4 acima;

7.1 A plataforma virtual a ser utilizada no momento da prova/entrevista será informada aos candidatos, via e-mail, após homologação das inscrições. **No momento da prova/entrevista, o candidato precisa de acesso a computador, webcam e internet;**

7.2 A prova dissertativa terá o tema apresentado no horário e data divulgados no cronograma com os candidatos presentes na plataforma virtual a ser utilizada. Após a apresentação do tema, os candidatos iniciarão suas dissertações. Em caso de problemas técnicos ou desconexão da internet, o candidato deverá comunicar o fato através do e-mail [lucia.helena@ifmg.edu.br](mailto:lucia.helena@ifmg.edu.br) e o ocorrido será analisado. Ao final da dissertação, dentro do prazo estimado no cronograma, o candidato deverá enviá-la para o e-mail [lucia.helena@ifmg.edu.br](mailto:lucia.helena@ifmg.edu.br), em **um arquivo único, em pdf** identificado apenas pelo CPF do candidato (o nome do arquivo deve ser o CPF do candidato seguido de "PRP\_seleção\_preceptor"), com o assunto do e-mail "PRP(SELEÇÃO PRECEPTOR)\_PROVA", o e-mail deverá conter apenas o ASSUNTO e o arquivo em anexo.

7.3 O(a) candidato(a) não deve colocar nenhum tipo de identificação na dissertação;

7.4 Os candidatos serão informados via e-mail sobre a ordem de realização das entrevistas;

7.5 Será desclassificado o(a) candidato(a) que enviar arquivo(s) corrompido(s), que não abra ou vazio, sem anexo, impossibilitando o acesso aos documentos dentro do prazo e modo estabelecidos;

7.6 Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6 pontos na entrevista ou na prova ou enviar os documentos em desacordo com as definições deste edital;

7.7 Será desclassificado o(a) candidato(a) que enviar dissertação que não seja integralmente de sua autoria. Plágios, fragmentos de textos alheios desclassificarão o candidato imediatamente.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso II, da Portaria nº 175/2018/CAPES e Edital 01/2020/CAPES.
2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. A contratação dos bolsistas preceptores está condicionada à autorização da CAPES.
2. O(A) bolsista preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
4. A implementação do Programa Residência Pedagógica está condicionada às orientações da CAPES em relação à Pandemia de COVID-19.
5. A implementação do Programa Residência Pedagógica obedecerá também às orientações contidas na Instrução Normativa Nº 5 de 18 de junho de 2020 do IFMG.
6. A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo de seletivo.
7. Ao fim do módulo de 138 horas o Programa Residência Pedagógica poderá migrar de escola-campo.
8. Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico [lucia.helena@ifmg.edu.br](mailto:lucia.helena@ifmg.edu.br), por meio de carta em arquivo no formato .PDF, conforme data prevista no cronograma deste Edital. Não caberá recurso da etapa de homologação e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.
9. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [lucia.helena@ifmg.edu.br](mailto:lucia.helena@ifmg.edu.br);
10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

## ANEXO I

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim

Qual(is)? \_\_\_\_\_

Escola de atuação: \_\_\_\_\_

Componente curricular que leciona: \_\_\_\_\_

Nível em que leciona: \_\_\_\_\_

Formação Graduação: \_\_\_\_\_

Formação Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Gostaria de realizar curso de formação continuada? \_\_\_\_\_

Em caso afirmativo, cite temas/cursos/áreas sobre os quais gostaria de realizar capacitações:

#### TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ter ciência do conteúdo deste edital, do Edital nº 1/2020/CAPES, da Portaria nº 175/2018/CAPES, que regulamenta a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e que a participação neste processo não implica na minha imediata contratação na Residência Pedagógica do IFMG/Formiga, sendo, ainda condicionada a **implementação das bolsas pela CAPES**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ / \_\_\_ / 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA –

## RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Cada coluna será preenchida com notas que poderão variar de 0 a 10.

Item	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
Capacidade de expressar-se oralmente perante uma banca.			
Capacidade de síntese, argumentação e organização das ideias.			
Conhecimento sobre temas contemporâneos.			
Propostas de solução para problemas relacionados ao processo de ensino de aprendizagem da área do subprojeto.			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

## ANEXO III

## CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Utilização da norma culta:** Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

**Item 2 – Adequação a proposta de redação:** Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Banca Examinadora:

Nome do examinador 1

Nome do examinador 2

Formiga, 04 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/08/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0609277** e o código CRC **1E68075E**.

23211.000906/2020-04

0609277v1